

INSTRUMENTO (MOD)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CAUÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS — CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

EMENTA

TERMO DE CAUÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS QUADRO 01 Parte integrante e complementar do Contrato de Abertura de Crédito em Conta Corrente emitido em .../.../....., no valor de R\$

..... QUADRO 02 Valor Total da Caução Equivalente sempre a% do valor total do crédito acima mencionado, isto é R\$ QUADRO 03

CREDOR CAUCIONADO:, assim denominada doravante, o Banco

....., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede em/....., na rua nº

bairro CAUCIONANTE: assim denominada doravante a CNPJ/MF nº na rua nº bairro cidade de /

QUADRO 04 Avalista CPF RG Avalista CPF RG QUADRO 05 Fiel Depositário CPF RG Fiel Depositário CPF

RG 1 - Em garantia e para reforço daquelas constituídas no Instrumento mencionado no Quadro 01 acima, a CAUCIONANTE, entrega neste ato ao, em CAUÇÃO, em valores equivalentes ao

percentual especificado no Quadro 02, os DIREITOS CREDITÓRIOS, integrais, oriundos de diversos contratos firmados com terceiros, conforme relação anexa a este termo, devidamente rubricada pelas

partes, obrigando-se a CAUCIONANTE desde já, a manter sempre íntegra e vincenda a garantia ora pactuada. A CAUCIONANTE, obriga-se ainda a atender de imediato, qualquer solicitação do,

para complementação da garantia e/ou substituição de quaisquer dos contratos especificados na relação anexa. 2 - Por força da caução ora formalizada, a CAUCIONANTE, assume a responsabilidade de

mandatária da cobrança dos créditos caucionados, devendo repassar os valores recebidos ao para pagamento total ou parcial das obrigações assumidas na operação ora formalizada, e que não forem

localizadas nas datas avençadas. Para tanto, dois diretores da sociedade assumem neste ato, por suas assinaturas, o encargo de fiéis depositários do produto em cobrança desses créditos caucionados,

devidamente qualificados no preâmbulo, os quais ficarão responsáveis pela efetivação dos recebimentos e guarda das respectivas quantias, em valores suficientes para o cumprimento de todas as obrigações

principais e acessórias assumidas pela CEDENTE, no instrumento mencionado no Quadro 01, do qual este termo faz parte integrante. O, na qualidade de CREDOR CAUCIONADO, poderá a qualquer

tempo e a seu exclusivo critério, exigir dos fiéis depositários, a entrega dos valores recebidos ou que venham receber relativos à presente caução, em quantias suficientes para o cumprimento das obrigações

assumidas pelo CEDENTE na operação em referência ficando os mesmos obrigados ao prazo estipulado pelo 3 - Vencidas as dívidas, quer pelo decurso normal de seu respectivo prazo, quer pelo

vencimento antecipado pelas hipóteses previstas no instrumento da qual este termo é parte integrante e complementar, fica desde já o autorizado a receber / exigir dos fiéis depositários o produto da

caução aqui estipulada, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, podendo aplicar o produto apurado na liquidação parcial do instrumento particular de cessão acima mencionado. 4 -

Ocorrendo a rescisão de quaisquer dos contratos celebrados entre a CAUCIONANTE e as pessoas físicas ou jurídicas citadas na relação anexa,, por qualquer motivo, fica a mesma obrigada a proceder a substituição

da caução ora formalizada por outra que, a critério do, seja suficiente a resolução das obrigações, principal e acessórias, assumidas do qual este instrumento é parte integrante e complementar,

sob pena de vencimento antecipado, com exigência imediata da liquidação da importância devida que for apurada na ocasião. 5 - A garantia a que se refere este anexo, abrange a um percentual de% do valor

do Instrumento mencionado no Quadro 01, estimado nesta importância acrescido da multa contratual prevista no mesmo. 6 - A CAUCIONANTE, e seus avalistas, pelo presente instrumento, se constituem mutuamente